PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

LEI Nº 1.806, DE 27 DE MAIO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 03.02.08.42.188.2.020.3222 - Transfer. A. Estados e Dist. Federal.

Art. 3º - Fica anulada parcialmente a dotação 03.02.08.42.188.3.005.4110 - Obras e Instalações para cobrir as despesas supras.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/98, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de maio de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal